

901011030513006043 - FES	0103	339039	9.233,00
901011030513006256 - FES	0103	339014	373,00
901011030513006256 - FES	0103	339030	1.024,50
901011030513006256 - FES	0103	339039	1.197,50
901011030513006256 - FES	0103	339047	1.900,00
901011030613126765 - FES	0103	339014	6.615,00
901011030613126765 - FES	0103	339030	55.125,00
901011030613126765 - FES	0103	339033	4.961,00
901011030613126765 - FES	0103	339036	8.820,00
901011030613126765 - FES	0103	339039	8.819,00
901011033112016437 - FES	0103	339035	150.000,00
		TOTAL	3.934.011,16

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 836, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 602232

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.150.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.150.000,00 (Quatro Milhões, Cento e Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612212974534 - PMPA	0101	339039	400.000,00
261010612413436486 - PMPA	0101	339015	50.000,00
261010612613776719 - PMPA	0101	339139	60.000,00
261010612813316336 - PMPA	0101	339015	200.000,00
261010612813316336 - PMPA	0101	339033	200.000,00
261010618113422546 - PMPA	0101	339015	600.000,00
261010618113422546 - PMPA	0101	339030	200.000,00
261010618113422546 - PMPA	0101	339033	50.000,00
261010618113422546 - PMPA	0101	339039	20.000,00
261010618113426472 - PMPA	0101	339015	500.000,00
261010618113426472 - PMPA	0101	339039	1.460.387,50
261010618113796730 - PMPA	0101	339015	4.612,50
261010618113796730 - PMPA	0101	339030	205.000,00
261010642213436690 - PMPA	0101	339015	10.000,00
401010624313057335 - Polícia Civil	0101	339030	100.000,00
401010624313057335 - Polícia Civil	0101	449051	90.000,00
		TOTAL	4.150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612813316335 - PMPA	0101	339036	2.480.000,00
261010612813316335 - PMPA	0101	339047	496.000,00
261010618113424223 - PMPA	0101	339033	250.000,00

261010618313264332 - PMPA	0101	339035	5.000,00
261010618313266314 - PMPA	0101	339015	50.000,00
261010618313266314 - PMPA	0101	339030	15.000,00
261010618313266314 - PMPA	0101	339033	25.000,00
261010618313266315 - PMPA	0101	339033	17.000,00
261010618313266315 - PMPA	0101	339039	7.000,00
261010624313057338 - PMPA	0101	339015	170.000,00
261010624313057338 - PMPA	0101	339033	30.000,00
261010624413436371 - PMPA	0101	339015	10.000,00
261010630213316338 - PMPA	0101	339015	20.000,00
261010630313314728 - PMPA	0101	339015	20.000,00
261010642213056676 - PMPA	0101	339015	324.000,00
261010642213056676 - PMPA	0101	339033	26.000,00
261010642213436364 - PMPA	0101	339015	3.000,00
261010642213436364 - PMPA	0101	339033	2.000,00
261010642213534931 - PMPA	0101	339015	10.000,00
401010618113427409 - Polícia Civil	0101	449051	90.000,00
401010642213056676 - Polícia Civil	0101	339014	100.000,00
		TOTAL	4.150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 826, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 602239

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 38.803.880,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 38.803.880,69 (Trinta e Oito Milhões, Oitocentos e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212974535 - SEDUC	0102	319011	1.287.848,69
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	430.000,00
792011812212974535 - IDEFLOR	0101	319011	129.144,00
901011012212974535 - FES	0103	319004	2.300.000,00
901011012212974535 - FES	0103	319011	16.506.888,00
901011012212974535 - FES	0103	319013	5.000.000,00
901011012212974535 - FES	0103	319016	6.350.000,00
901011012212974535 - FES	0103	319113	6.800.000,00
		TOTAL	38.803.880,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011203213496404 - SEDUC	0102	319011	86.894,45
161011203213496404 - SEDUC	0102	319016	156.998,67
161011236113494963 - SEDUC	0102	319004	13.769,77

161011236113494963 - SEDUC	0102	319016	902.005,43
161011236213494964 - SEDUC	0102	319004	6.752,16
161011236213494964 - SEDUC	0102	319016	106.157,89
161011236613496046 - SEDUC	0102	319004	14.916,00
161011236613496046 - SEDUC	0102	319016	354,32
291012612212974535 - SETRAN	0101	319011	129.144,00
572012012212974535 - EMATER	0101	319011	430.000,00
901011012212974579 - FES	0103	319004	905.425,63
901011012212974579 - FES	0103	319011	2.228.098,50
901011012212974579 - FES	0103	319016	1.073.334,00
901011012212974580 - FES	0103	319011	11.834.567,05
901011012212974580 - FES	0103	319013	61.339,00
901011012212974580 - FES	0103	319016	10.876.125,00
901011012212974580 - FES	0103	319094	80.786,00
901011012212974581 - FES	0103	319011	3.454.159,00
901011012212974581 - FES	0103	319013	90.016,00
901011012212974582 - FES	0103	319004	2.363.226,64
901011012212974582 - FES	0103	319011	2.282.798,82
901011012212974582 - FES	0103	319013	1.416.498,21
901011012212974582 - FES	0103	319016	290.514,15
		TOTAL	38.803.880,69

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças



PORTARIA N.º. 2.798/2013-CCG DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/489437,
R E S O L V E:
nomear GUSTAVO LUÍS FERRI FURINI para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação no Gabinete do Secretário Extraordinário de Estado para Coordenação do Programa Municípios Verdes, a contar de 1º de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 2.802/2013-CCG DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/480769,
R E S O L V E:

exonerar FABRÍCIO BARROS ALVES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Regional de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania de Breves, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a contar de 1º de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 2.803/2013-CCG DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/480769,